E D I T A L D E CONCORRÊNCIA Nº 15/2014

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Concorrência nº 15/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Edital de Concorrência REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de odonto e enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 27 do mês de outubro do ano de 2014,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pelo decreto nº 4045/14, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e propostas.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual Aquisição de material de odonto e enfermagem, conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, com os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, (cfe anexo II);

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

b) licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente de sua sede;

c) autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1,0}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

2.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.11 não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2014
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2014
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Os documentos descritos dos itens 2.1.1 a 2.1.5.

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, não podendo ser manuscrita, mencionando preços unitários apresentados em itens, nas quantidades e descrição do orçamento integrante deste edital devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

a3) Marca e demais informações de identificação do produto

a4) Telefone e e-mail para contato (atualizados).

b) certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA ou do DOU.

c) registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA.

c.1) Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

c.2) para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

d) A proposta deverá vir encadernada, numerada e com a relação dos produtos isentos de Registro de Certificação de Boas Praticas com fácil visualização.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço unitário* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor preço.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art. 41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na rua Coronel Alfredo Born, nº 145, ou nos locais a serem determinados sem quaisquer ônus adicionais.

9.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

9.1.2. **a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.**

9.1.3. **a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais**.

9.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

9.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

14.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

14.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

14.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
14.6.1. Convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
14.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
14.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

14.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

14.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

14.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

14.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

14.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

15.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

15.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

15.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

15.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

15.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

15.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

15.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

15.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

15.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

15.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

15.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

15.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 15/2014**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

15.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

15.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.14. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo II – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo III – Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Termo de aceite

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Procurador(a) Jurídico(a)

São Lourenço do Sul/RS 25 de setembro de 2014.

Érika Pereira Restane.

Central de Compras e Licitações

ANEXO I

LOTE I					
Item	Qtde	Und.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	20,00	PCT	Abaixador de língua, emb. com 100 unidades		
2	25,00	UND	Abridor de boca infantil (par borracha)		
3	30,00	UND	Afastador de minessota, aço inoxidável, 14cm		
4	5,00	GL	Água destilada p/ autoclave osmolisada c/ 5 litros		
5	400,00	CX	Agulha gengival descartável 30 gr. curta, canula em aço especial, bisel triplo aperfeiçoado, comprimento de 2,54 cm, siliconada e esterelizada c/ 100 unidades		
6	10,00	UND	Alavanca seldin n° 3		
7	400,00	L	Álcool puro 70%		
8	300,00	L	Álcool puro 90%		
9	300,00	PCT	Alginato		
10	300,00	PCT	Alginato presa rápida dustfree		
11	100,00	RL	Algodão hidrófilo, rolo de 500 gr		
12	30,00	UND	Almotolia frasco escuro		
13	30,00	UND	Arco para isolamento absoluto em forma de U		
14	300,00	PCT	Babador descartável c/ tripla camada e alta absorção c/ 100 und.		
15	20,00	UND	Babeiros de plástico adulto		
16	300,00	UND	Broca alta rotação n° 3070 (dourada)		
17	150,00	UND	Broca carbide de alta rotação esférica n° 2		
18	150,00	UND	Broca carbide de alta rotação esférica n° 4		
19	150,00	UND	Broca carbide de alta rotação esférica n° 6		
20	150,00	UND	Broca carbide de alta rotação esférica n° 8		
21	300,00	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 2		
22	200,00	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 4		
23	200,00	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 6		
24	200,00	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 8		
25	100,00	UND	Broca cone invertida para alta rotação n° 1033		
26	100,00	UND	Broca cone invertida para alta rotação n° 1034		
27	50,00	UND	Broca ENDO Z para alta rotação 21mm		
28	30,00	UND	Broca gates nº 3		
29	30,00	UND	Broca gates nº 4		
30	30,00	UND	Broca largo nº 2		

31	100,00	UND	Broca Zecrya de 23 mm		
32	15,00	UND	Brunidores n° 29		
33	15,00	UND	Cabo de bisturi		
34	40,00	UND	Cabo para espelho clínico		
35	15,00	UND	Caixa metálica inox 20 X 10 x 0,5cm		
36	15,00	UND	Calcadores de inserção		
37	10,00	UND	Caneta de alta rotação		
38	30,00	UND	Cimento Cirúrgico pó 50gr+liquido 20ml		
39	30,00	UND	Broca largo nº 3		
40	30,00	FR	Cimento p/obturação canal radicular, 12g pó/ liquido 10ml		
41	10,00	UND	Cimento provisório 25 grs		
42	800,00	CX	Cloridrato de mepivacaina 2% + epinefrina 1.100 c/ 50 tubetes de cristal cada		
43	20,00	UND	Colgaduras para película radiográfica		
44	100,00	CJ	Composto de eugenol 99,5% ácido acético 0,5% líquido + composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila pó-material restaurador intermediário (IRM)		
45	300,00	UND	Condicionador ácido gel 37% c/ clorlexidine 2% 2,5 ml cada		
46	70,00	CX	Cones de guta percha B7, com 120 unidades		
47	70,00	CX	Cones de guta percha B8, com 120 unidades		
48	50,00	CX	Cones de papel absorvente1ª serie (120 und)		
49	50,00	CX	Cones de papel absorvente 2ª serie (120 und)		
50	70,00	CX	Cones mestre 1ª série, com 120 unidades		
51	70,00	CX	Cones mestre 2ª série, com 120 unidades		
52	50,00	CX	Cunha de madeira c/ 100 unidades		
53	20,00	UND	Cureta de dentina		
54	100,00	L	Desinfectante hospitalar bactericida, tuberculicida, fungicida, viruscida		
55	50,00	CJ	Disco de Polimento para resina, granulação média e fina		
56	600,00	PCT	Envelope autoselante p/ autoclave tamanho 140 mm X 290 mm c/ 100 unidades		
57	600,00	PCT	Envelope autoselante p/ autoclave tamanho 90 mm x 260 mm c/ 100 unidades		
58	200,00	UND	Escova profilática tipo Robinson		
59	10,00	UND	Esculpidores n° 3s		
60	200,00	CX	Espelho clínico n° 05 c/ 10 unidades		
61	100,00	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado c/ 10 unidade		
62	10,00	FR	Eucaliptol 10ml		
63	20,00	UND	Evidenciador de placa , líquido 10 ml		
64	100,00	UND	Extirpa nervo		

65	200,00	CX	Fio de sutura agulhado mononylon 3-0 CT20-2,0 cm 3/8 circ. c/ 24 unidades		
66	100,00	CX	Fio de sutura agulhado mononylon 5-0 CT20-2,0 cm 3/8 circ. c/ 24 unidades		
67	200,00	CX	Fio de sutura de seda 3-0 agulha de 2,0 cm c/ 24 unidades		
68	200,00	CX	Fio de sutura de seda 4-0 agulha de 2,0 cm c/ 24 unidades		
69	300,00	CX	Fio de sutura mononylon 4-0 CT 20-2,0cm c/ 24 unidades		
70	20,00	UND	Fio dental c/ 100 metros		
71	20,00	UND	Fio ortodontico 0,7		
72	20,00	UND	Fio retrator gengival hemostático		
73	200,00	RL	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm X 30 m		
74	200,00	UND	Fixador radiográfico 500ml		
75	1.500,00	PCT	Gaze 7,5 cm X 7,5 cm , hidrófila 8 dobras 100% algodão c/ 500 unidades		
76	100,00	L	Germekil		
77	300,00	PCT	Gesso tipo III		
78	200,00	UND	Godiva de alta fusão		
79	100,00	PCT	Godiva de baixa fusão		
80	20,00	VDR	Hidróxido de cálcio pro análise em pó, 10 grs		
81	100,00	CX	Hidróxido de cálcio, cimento, radiopaco p/ capeamento pulpar e forramento cavitário		
82	40,00	FR	Hipoclorito de sódio 0,5 % c/1litro		
83	20,00	FR	Hipoclorito de sódio 1% c/1litro		
84	10,00	FR	Iodoformio, 10 grs		
85	200,00	CJ	Ionômero de vidro condensável p/ técnica de ART - pó + líquido , 10 G + 8 ml		
86	100,00	CJ	Ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimerizável, frasco de pó 5g , frasco de primer 2,5 ml, frasco de líquido 2,5 ml		
87	500,00	UND	Lâmina de bisturi n° 11		
88	500,00	UND	Lâmina de bisturi n° 12		
89	700,00	UND	Lâmina de bisturi n° 15		
90	350,00	CX	Lençol de borracha tamanho 13,5 cm X 13,5 cm c/ 0,18 cm espessura c/ 26 unidades		
91	20,00	CJ	Lima tipo kerr 1ª série		
92	100,00	CX	Limalha de prata 1 porção c/ 50 cápsulas cada		
93	100,00	CX	Limalha de prata 2 porção c/ 50 cápsulas cada		
94	50,00	CX	Limas tipo FlexoFile nº 15/40 21mm (06 und)		
95	100,00	CX	Limas tipo FlexoFile nº15/40 25mm (06 und)		
96	100,00	CX	Limas tipo Hedstroen 15/40 21mm (06 und)		
97	50,00	CX	Limas tipo Hedstroen 15/40 25mm (06 und)		

98	100,00	CX	Limas tipo K 15/40 25mm (06 und)		
99	20,00	CX	Limas tipo K 15/40 31mm (06 und)		
100	100,00	CX	Limas tipo K 45/80 25mm (06 und)		
101	20,00	CX	Limas tipo K 45/80 31mm (06 und)		
102	100,00	CX	Limas tipo K nº10 25mm (06 und)		
103	100,00	CX	Limas tipo K nº 15/40 21mm (06 und)		
104	100,00	CX	Limas tipo K nº45/80 21mm (06 und)		
105	100,00	CX	Limas tipo K nº8 25mm (06 und)		
106	50,00	CX	Limas tipo K nº10 21mm (06 und)		
107	50,00	CX	Limas tipo K nº8 21 mm (06 und)		
108	20,00	FR	Líquido hemostático, 10 ml		
109	1.000,00	PAR	Luva cirúrgica estéreis n° 7,0, 1ª linha		
110	1.000,00	PAR	Luva cirúrgica estéreis n° 7,5, 1ª linha		
111	1.000,00	PAR	Luva cirúrgica estéreis n° 8,0, 1ª linha		
112	500,00	CX	Luva p/ procedimento tamanho extra pequeno (PP) de látex c/ 100 unidades		
113	1.000,00	CX	Luva p/ procedimento tamanho médio de látex c/ 100 unidades		
114	1.000,00	CX	Luva p/ procedimento tamanho pequeno de látex c/ 100 unidades		
115	100,00	CX	Máscara descartável tripla proteção c/ elástico1ª linha c/ 50 unidades		
116	200,00	UND	Matriz de aço tamanho 0,5		
117	200,00	UND	Matriz de aço tamanho 0,7		
118	30,00	FR	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação, 100 ml/ 70 g		
119	50,00	FR	Ostoporin, 10 ml		
120	100,00	CRT	Papel articulador dupla face c/ 12 folhas		
121	50,00	FR	Paramonoclorofenol canforado 20 ml		
122	20,00	TUB	Pasta de ação antisséptica sedativa estimulante he-mostático, 20 g		
123	20,00	UND	Pasta de polimento diamantada p/ amálgama e resina seringa 3g		
124	50,00	TUB	Pasta profilática dental c/ flúor, 90 g		
125	100,00	FR	Pasta zinco enólica, 125 g		
126	1.500,00	UND	Película radiográfica periapical adulto		
127	450,00	UND	Película radiográfica periapical infantil		
128	250,00	L	Peróxido de hidrogênio vol. 10		
129	50,00	UND	Pinça Clínica		
130	20,00	UND	Pinça porta agulha		
131	20,00	UND	Placa de vidro 10 mm		
132	300,00	UND	Pó de bicarbonato de sódio, ultrafino, para profilaxia, 250 g		
133	20,00	L	Polivinil pirrolidona iodo (PVPI 10% de iodo ativo)		

134	20,00	UND	Pomada omocilon A , 10 ml		
135	200,00	CX	Ponta descartável (tipo cavibrush) tamanho fino c/ 100 unidades		
136	50,00	UND	Ponta diamantada esféricas n° 1011		
137	50,00	UND	Ponta diamantada esféricas n° 1015		
138	100,00	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 1190F		
139	100,00	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 2135F		
140	100,00	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3168F		
141	100,00	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3195F		
142	70,00	UND	Ponta diamantada haste longa n° 1012		
143	70,00	UND	Ponta diamantada haste longa n° 1014		
144	70,00	UND	Ponta diamantada haste longa n° 1016		
145	30,00	UND	Ponta diamantada n° 1111 F		
146	30,00	UND	Ponta diamantada n° 1112 F		
147	30,00	UND	Ponta diamantada n° 2200 F		
148	30,00	UND	Ponta diamantada n° 3118 F		
149	50,00	UND	Ponta diamantada forma de carretel n° 1045		
150	200,00	UND	Ponta diamantada n° 1012		
151	200,00	UND	Ponta diamantada n° 1014		
152	200,00	UND	Ponta diamantada nº 1016		
153	200,00	UND	Pontas diamantadas n° 4138		
154	15,00	UND	Pontas para ultrasom para periodontia, aparelho s-chuster, dentes inferiores		
155	15,00	UND	Pontas para ultrasom para periodontia, aparelho s-chuster, dentes posteriores		
156	15,00	UND	Pontas para ultrasom para periodontia, aparelho s-chuster, raspagem subgengival		
157	10,00	VDR	Removedor de manchas e tartaros, 30 ml		
158	200,00	UND	Reposição resina composta fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A2 (seringa)		
159	60,00	UND	Reposição resina fotopolimerizável dentina cor A2 (seringa)		
160	60,00	UND	Reposição resina fotopolimerizável dentina cor A3 (seringa)		
161	200,00	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A 3,5 (seringa)		
162	50,00	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A 1 (seringa)		
163	50,00	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor B1 (seringa)		
164	50,00	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte cor C 2		
165	50,00	UND	Reposição resina fotopolimerizavel opaca 4G cor OA2 (seringa)		

166	50,00	UND	Reposição resina fotopolimerizavel opaca 4G cor OA3 (seringa)		
167	200,00	UND	Revelador radiográfico 500 ml		
168	20,00	TUB	Rifocort (pomada) 10 g		
169	1.000,00	PCT	Rolete de algodão macio e grande c/ 100 unidades		
170	100,00	L	Sabonete líquido iodopovidona c/ 1 lt		
171	500,00	UND	Saco branco leitoso p/ coleta de lixo hospitalar c/ 30 lt reforçado		
172	400,00	PCT	Saco de sacolé 5 x 25 c/ 100 unidades cada		
173	40,00	FR	Selador provisório obturador 25g		
174	30,00	UND	Seringa carpule		
175	1.000,00	UND	Seringa descartavel 25x7 20ml com agulha		
176	200,00	FR	Sistema adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável 5,6 ml (6 g)		
177	20,00	FR	Solução Antisséptica de gluconato de clorexidina a 0,12% 1000 ml		
178	50,00	CX	Solução de mepivacaina a 2 % s/ vasoconstritor c/ 50 tubetes de cristal cada		
179	100,00	UND	Solução desinfetante 2% de gluconato de clorhexidina 200 ml		
180	250,00	FR	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% 250 ml		
181	20,00	FR	Spray para teste de vitalidade pulpar temperatura - 50° 200 ml		
182	600,00	UND	Sugador cirúrgico descartável		
183	600,00	PCT	Sugador plástico descartável higiênico, anatômico, flexível e atóxico c/ 40 unidade		
184	200,00	UND	Taça de borracha p/ profilaxia		
185	50,00	UND	Tesoura pequena		
186	50,00	PCT	Tiras de poliester c/ 50 unidades		
187	100,00	PCT	Tiras p/ polimento de amalgama c/ 12 unidades		
188	100,00	PCT	Tiras p/ polimento de resina c/ 150 unidades		
189	200,00	PCT	Touca descartável c/ elástico c/ 100 unidades		
190	50,00	POT	Vaselina sólida p/ autoclave 30 g		
191	50,00	FR	Verniz copalex, 10 ml		
192	100,00	FR	Verniz fluoretado, 10 ml		
193	10,00	VDR	Vide carie fucsina básica, 10 ml		
			TOTAL LOTE I		

LOTE II					
Item	Qtde	Und.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	500,00	PCT	Abaixador de língua, emb. com 100 unidades		
2	12,00	L	Ácido acético 3%		
3	10,00	L	Ácido acético 5%		
4	10,00	FR	Ácido tricloroacetico 70 % - ATA 70 %		
5	300,00	GL	Agua destilada c/ 5000 ml		
6	200,00	FR	Água oxigenada 10 volumes, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária, quanto na secundária		
7	200,00	CX	Agulha descartável 13 X 4,5 c/ 100 unidades 1ª linha		
8	200,00	CX	Agulha descartável 20 X 5,5 c/ 100 unidades 1ª linha		
9	200,00	CX	Agulha descartável 25 X 6 c/ 100 unidades 1ª linha		
10	200,00	CX	Agulha descartável 25 X 7 c/ 100 unidades 1ª linha		
11	200,00	CX	Agulha descartável 25 X 8 c/ 100 unidades 1ª linha		
12	100,00	FR	Albocresil, 12ml		
13	1.000,00	L	Álcool etílico a 70% - em peso e volume refinado e hidratado, para uso hospitalar, para fins de antisseptia e bactericidade de pele e superficie, embalagem contendo 1000 ml , dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
14	500,00	RL	Algodão c/ 500 gramas		
15	200,00	UND	almotolia ambar bico reto		
16	20,00	UND	Aparelho de pressão adulto obeso de nylon com velcro.		
17	20,00	UND	Aparelho de pressão Infantil de nylon com velcro.		
18	100,00	CX	Hastes flexíveis com ponta de algodão c/ 75 unidades		
19	1.000,00	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 10 cm x 4,5 m, 13 fios		
20	1.000,00	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão, qualidade superior, largura 12 cm x 4,5 m , 13 fios		
21	1.000,00	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 20 cm x 4,5 m, 13 fios		
22	1.000,00	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 6 cm x 4,5 m, 13 fios		

23	1.000,00	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 8 cm x 4,5 m, 13 fios		
24	100,00	UND	Bateria p/ aparelho GP CR 2032		
25	300,00	UND	Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado 150 mm X 100 m		
26	300,00	UND	Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado 300 mm X 100 m		
27	200,00	FR	Bromato de ipratropio atrovent 250mg/ml c/ 20 ml		
28	200,00	FR	Bromidrato de fenoterol gotas c/ 20 ml		
29	1.000,00	UND	Caixa coletora de materiais perfuro cortante c/ capacidade 10 lts. alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com NBR 13853 , revestimento interno que evita perfurações e vazamentos		
30	100,00	UND	Campo fenestrado 50 x 50		
31	200,00	UND	Cateter intravenoso n° 14		
32	200,00	UND	Cateter intravenoso n° 16		
33	200,00	UND	Cateter intravenoso n° 18		
34	200,00	UND	Cateter intravenoso n° 20		
35	200,00	UND	Cateter intravenoso n° 22		
36	200,00	UND	Cateter intravenoso n° 24		
37	200,00	UND	Cateter p/ oxigênio tipo óculos		
38	10,00	UND	Cinto aranha c/ fitas de nylon altamente resistente, com presilhas em velcro, cinta móveis com regulagem de comprimento, cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas, desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização adulto.		
39	100,00	UND	Clamps umbilical, confeccionado em material plástico atóxico, esterelizado a óxido de etileno , embalagem individual em papel grau cirúrgico		
40	10.000,00	FR	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 100 ml sistema aberto		
41	5.000,00	FR	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 100 ml sistema fechado		
42	10.000,00	FR	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250 ml sistema aberto		
43	5.000,00	FR	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250 ml sistema fechado		
44	10.000,00	FR	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 500 ml sistema aberto		
45	5.000,00	FR	cloreto de sódio a 0,9% c/ 500 ml sistema fechado		
46	200,00	FR	Cloridrato de bromexina solução p/ nebulização 2mg/ml c/ 50 ml		
47	100,00	PCT	Coletor universal 80 ml, confeccionado em polipropileno branco opaco , tampa branca c/ rosca c/ 100 unidades		
48	100,00	UND	Conjunto para nebulização em adulto		
49	100,00	UND	Conjunto para nebulização infantil		
50	1.000,00	UND	Danula 3 vias (torneirinha)		

51	200,00	PCT	Desencrostante em pó, emb. com 1kg		
52	600,00	TUB	Dexametazona pomada 15gr		
53	200,00	L	Digluconato de clorexedina em sabonete líquido a 2% ação anti-séptica para as mãos e braços, embalagem tipo frasco contendo 1000 ml , com dados de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
54	50,00	CX	Eletrodo c/ adesivo, com aumento de adesão em presença de suor, dorso de tecido macio e perfurado que estica quando a pele necessita, gel super aderente, cabo de monitor com adptador tipo pinça c/ 25 unidades		
55	5.000,00	UND	Equipo p/ soro macrogotas, contendo copo de nível incolor, rígido e bico biselado protegido por tampa, tubo vinilico atóxico e apirogênico flexível, com pinça tipo rolete multiregulável, tubo de latex e conector para scalp, protegido por tampa, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência, numero do lote, data de fabricação e validade.		
56	10.000,00	UND	Escova ginecológica p/ coleta de CP - individual (embalada uma a uma)		
57	1.000,00	RL	Esparadrapo 10 cm X 4,5 m tecido 100% algodão resina acrílica adesiva		
58	1.000,00	RL	Esparadrapo 5 cm X 4,5 m tecido 100 % algodão resina acrílica adesiva		
59	500,00	PCT	Espátula de ayre, emb. com 100 unidades		
60	1.000,00	UND	Especulo descartável grande		
61	10.000,00	UND	Especulo descartável médio		
62	5.000,00	UND	Especulo descartável pequeno		
63	100,00	TUB	Éter c/ 100 ml		
64	20,00	CX	Fio p/ sutura 2,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
65	20,00	CX	Fio p/ sutura 3,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
66	20,00	CX	Fio p/ sutura 4,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
67	20,00	CX	Fio p/ sutura 5,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
68	2.000,00	RL	Fita crepe, tam. 25mm x 50m		
69	1.000,00	RL	Fita crepe, tam. 19mm x 50m		
70	50,00	UND	Fita métrica		
71	50.000,00	UND	Fita p/ hemoglicoteste c/ agulha c/ comodato de 40 aparelhos glicosimetros		
72	500,00	FR	Fixador citopatológico de lâmina p/ exame preventivo do câncer ginecológico c/ 100 ml		

73	10,00	FR	Formol 100ml		
74	3.000,00	PCT	Gaze 10 cm X 10 cm hid. 8 bordas 100% alg. 13 fios dim. AB 20 cm X 40 cm fech. 10 cm X 10 cm c/ 500 und.		
75	3.000,00	PCT	Gaze 7,5 cm X 7,5 cm hid. 8 bordas 100% alg. 13 fios dim. AB 15 cm X 30 cm fech. 7,5 cm X 7,5 cm c/ 500 und.		
76	1.500,00	UND	Gaze tipo queijo, atadura gaze hidrófila com fio 100 % algodão, sendo composta por tres dobras e oito camadas no formato 91 cm X 91 cm		
77	1.000,00	TUB	Gel p/ ECG e ultrasom c/ 300 grs		
78	500,00	FR	Glutaraldeido a 2% com ação bactericida, fungicida, microbactericida e vinuscida, indicado para desinfecção (30 minutos) e esterilização (8 a 10 horas) de artigos semi críticos e críticos, atividade antimicrobiano com ativação para 28 dias, embalagem contendo 1000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária.		
79	500,00	L	Hipoclorito de sódio a 1% - de cloro ativo, ação desinfetante e anti-septica (bactericida e viruscida), embalagem contendo 1000 ml , com dados de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
80	20,00	CX	Lâmina bisturi n° 21 c/ 100 unidades		
81	20,00	CX	Lâmina bisturi n° 22 c/ 100 unidades		
82	500,00	CX	Lâmina p/ pré-câncer c/ lado fosco c/ 50 unidades		
83	500,00	CX	Lanceta p/ lancetador espessura ultrafina c/ ponta triangular e lacre de proteção ind. c/ 200 und.		
84	500,00	RL	Lençol de papel p/ mesa de exames 70 cm X 50 m		
85	20,00	UND	Lixeira inox 30 litros, com pedal, com suporte interno para saco de lixo. Chapa de 0,8mm acabamento escovado		
86	500,00	L	Lugol 2%		
87	500,00	PAR	Luva cirúrgica de latex n° 7,0 1ª linha		
88	500,00	PAR	Luva cirúrgica de latex n° 7,5 1ª linha		
89	500,00	PAR	Luva cirúrgica de latex n° 8,0 1ª linha		
90	500,00	PCT	Luva descartável p/ ginecologia embalagem individual (uma a uma) c/ 100 unidades		
91	500,00	CX	Luva p/ procedimento não esteril tamanho grande c/ 100 unidades		
92	1.000,00	CX	Luva p/ procedimento não esteril tamanho médio c/ 100 unidades		

93	500,00	CX	Luva p/ procedimento não esteril tamanho pequeno c/ 100 unidades		
94	500,00	UND	Manta aluminizada c/ dimensões aproximadas 2,10 X 1,40 cm adulto, para manutenção da temperatura corporal na faixa 80° a 90°, descartável, refletiva, isolando frio, calor e umidade		
95	50,00	UND	Máscara de hudson adulto		
96	50,00	UND	Máscara de hudson (pediatrica)		
97	200,00	CX	Máscara descartável tripla proteção c/ elástico1ª linha c/ 50 unidades		
98	2.000,00	RL	Micropore 25 X 10 mm		
99	500,00	TUB	Nebacetin 50 grs.		
100	100,00	UND	Óculos protetor em acrílico incolor		
101	1.000,00	FR	Óleo de girassol (ácido linoteico) ácido caprilico,ácido caprico, ácido laurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, c/ 100 ml		
102	300,00	RL	Papel kraft p/ curativo 40 cm		
103	200,00	UND	Papel p/ ECG schiller AT 190 X 90 X 400 fls.		
104	50,00	PAR	Pás para desfibrilador CPR STAT PADZ para desfribilador DEA-ZOLL c/ sensores que localiza, profundidade de compressão e frequência assim que inicia a RCP e ainda realiza funções normais de desfibrilação para uso infantil		
105	50,00	PAR	Pás para desfibrilador CPR STAT PADZ para desfribilador DEA-ZOLL c/ sensores que localiza, profundidade de compressão e frequência assim que inicia a RCP e ainda realiza funções normais de desfibrilação para uso adulto		
106	200,00	CX	Planoteste (tira individual) HCG teste strip c/ 50 unidades		
107	200,00	UND	Polietileno iodo 0,3G + sabão neutro c/50G		
108	500,00	UND	PVPI degermante (iodopolividona 10 % - 1% de iodo ativo) ação anti-septica indicado para assepsia de marcação do local da incisão nos pacientes e degermação das mãos, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
109	500,00	UND	PVPI tópico (iodopolividona 10 % - 1% de iodo ativo) ação anti-séptica indicado para assepsia complementar da pele do paciente ,queimaduras, mucosas e feridas, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		

110	20,00	UND	Reservatório de 02 para ambu adulto		
111	20,00	UND	Reservatório de 02 para ambu pediátrico		
112	100,00	FR	Ringer lactato 500 ml		
113	500,00	PCT	Saco lixo branco leitoso 30 L (embalagem c/ 100 und.) saco p/ coleta de resíduo infectantes com as seguintes especificações: confeccionado com plástico resistente, na cor branco leitoso, externamente deverá apresentar, impresso a simbologia internacional de material infectante, marca, lote e validade do produto , capacidade de 30 lt, altura minima de 62 cm, largura minima de 50 cm e máximo de 52 cm , espessura mínima 0,08 micra de 0,12 micra		
114	1.000,00	UND	Scalp esteril p/ acesso venoso periférico n° 21 (butterflay)		
115	1.000,00	UND	Scalp esteril p/ acesso venoso periférico n° 23 (butterflay)		
116	1.000,00	UND	Scalp esteril p/ acesso venoso periférico n° 25 (butterflay)		
117	5.000,00	UND	Seringa descartável de 10 ml		
118	5.000,00	UND	Seringa descartável de 1 ml c/ agulha 13 X 4,5		
119	5.000,00	UND	Seringa descartável de 20 ml		
120	5.000,00	UND	Seringa descartável de 3 ml		
121	10.000,00	UND	Seringa descartável de 5 ml c/ agulha		
122	100,00	UND	Sonda de aspiração 10		
123	100,00	UND	Sonda de aspiração 12		
124	100,00	UND	Sonda de aspiração 14		
125	100,00	UND	Sonda de aspiração 16		
126	100,00	UND	Sonda de aspiração 4		
127	100,00	UND	Sonda de aspiração 6		
128	100,00	UND	Sonda de aspiração 8		
129	50,00	UND	Sonda endotraqueal de pvc c/ balão 3.0		
130	50,00	UND	Sonda endotraqueal de PVC c/ balão 5.0		
131	50,00	UND	Sonda endotraqueal de PVC c/ balão 7.5		
132	50,00	UND	Sonda uretral n° 08		
133	50,00	UND	Sonda uretral n° 10		
134	200,00	UND	Sonda vesical folley n° 16 - 2 vias		
135	200,00	UND	Sonda Vesical folley n° 18 - 2 vias		
136	1.000,00	FR	Soro Glicosado 5 % c/ 500 ml sistema fechado		
137	100,00	Fla	Sulfato de salbutamol - solução p/ nebulização 2,5mg/2,5ml		
138	500,00	UND	Tala de papelão grande		
139	500,00	UND	Tala de papelão pequena		
140	100,00	TUB	Talsutin ginecológico 50gr		

141	20,00	UND	Termômetro c/ cabo extensor coluna de mercúrio p/ uso em caixa térmica/vacinas		
142	100,00	UND	Termômetro clínico vidro oval escala interna c/ coluna de mercúrio e proteção		
143	100,00	UND	Termômetro de mínimo e máximo externo digital para geladeira vacinas sensor externo de aproximadamente 3 metros c/ ponteira de aço inox, visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos, reset independente para área interna e externa		
144	20,00	UND	Termômetro p/ estufa - 10° + 320 C		
145	50,00	TUB	Trofodermin pomada ginecológica 45 gr		
146	50,00	UND	Umidificador para oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plático, com nível mínimo e maximo, porca (conforme norma ABNT)		
147	500,00	UND	Vaselina líquida c/ 100 ml		
148	200,00	AMP	Xilocaina s/ vaso construtor-F 20 ml a 2 %		
149	200,00	TUB	Xilocaina geleia 30 grs		
150	200,00	AMP	Xilocaina c/ vaso construtor-F 20 ml a 2 %		
			TOTAL LOTE II		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....

Assinatura

ANEXO II

Ref.: Concorrência 15/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 15/2014**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2014**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO III

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2014

Aos -------- de---------- de 2014 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de ---------- **RP nº -------/2014.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____

2._____ _____

ANEXO IV

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2014 – Aquisição de ---------- a qual nos foi repassada em / /2014.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: